

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 2.520, DE 2007

Institui o “Dia Nacional da Leitura” e a “Semana Nacional da Literatura”.

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Antônio Carlos Magalhães Neto

### I - RELATÓRIO

Chega à Câmara dos Deputados para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 2.520, de 2007, de autoria do Senado Federal, que institui o “Dia Nacional da Leitura” - 12 de outubro - e a “Semana Nacional da Literatura” - a semana em que recair o dia acima mencionado.

O Senador Cristovam Buarque argumenta, em sua justificção, que a presente proposição “tem como objetivo precípua a valorização e o fomento à convivência da sociedade brasileira – em particular, de nossas crianças – com a produção literária do País, por intermédio da inserção, no calendário brasileiro de efemérides, de uma semana especialmente dedicada à literatura e, como desdobramento natural, de um dia devotado à leitura”.

Segundo o autor, “a Lei Maior considera a educação como fator indispensável para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).” Acredita que “ao materializar o preceito constitucional, a presente iniciativa motivará, por um lado, o Estado, em relação à proposição de políticas públicas para o setor, e, por outro, a sociedade civil e o terceiro setor, no

sentido de ampliar sua responsabilidade social, no que diz respeito à educação.”

A matéria é de competência conclusiva das comissões (RI, art. 24, II) e tramita em regime prioritário (RI, art. 151, II). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, que, no mérito, a aprovou, unanimemente e sem emendas, nos termos do parecer do relator, Deputado Frank Aguiar.

Esgotado o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a e art. 54), determina caber a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a pronúncia acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em análise.

Os requisitos constitucionais formais exigidos para a regular tramitação da proposição foram atendidos, na medida em que o projeto disciplina matéria relativa à cultura, sendo, então, competência legislativa concorrentemente da União, Estados e Distrito Federal sobre ela legislar (CF, art. 24, IX). Em decorrência, afere-se do texto constitucional caber ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48). Outrossim, a iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de assunto cuja iniciativa esteja reservada a outro Poder (CF, art. 61).

Paralelamente, observa-se que a proposição também respeita os demais dispositivos constitucionais de cunho material, estando em inteira conformidade com o ordenamento jurídico em vigor no País, bem como com os princípios gerais de Direito.

No que se refere à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito, uma vez que a proposição está inteiramente adequada às

disposições da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01, que dispõem sobre as normas de elaboração das leis.

Quanto à redação, estamos apresentando emenda modificando o nome da Semana ora criada para “Semana Nacional da Leitura e da Literatura”, adequando-a ao dia também aqui criado.

Isto posto, o voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.520, de 2007, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em            de            de 2008.

Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO  
Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 2.520, DE 2007

Institui o "Dia Nacional da Leitura" e a "Semana Nacional da Literatura".

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Deputado ANTÔNIO CARLOS  
MAGALHÃES NETO

### EMENDA DE REDAÇÃO

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, *caput* e § 2º, a expressão "Semana Nacional da Literatura" por "Semana Nacional da Leitura e da Literatura".

Sala da Comissão, em            de            de 2008.

Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO  
Relator